

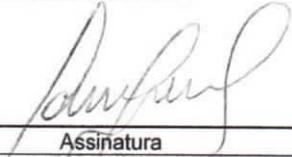


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 14/12/2022

  
Assinatura

**PLL N° 071/2022**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 16/11/2022

Norma:

**LEI N° 6.513/2022**

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvillo.

Autoria:

Vereador Rogério Timóteo.

Distribuído em:

16/11/2022

Para as Comissões:

01 e 03

Prazo das Comissões:

01/04/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

01 (um)

Observações:

- maioria simples para aprovação.

Anotações:

23/11/2022 - parecer jurídico pelo prosseguimento (16).

23/11/2022 - parecer jurídico distribuído.

30/11/2022 - pareceres C1 e C3 ref. projeto: prosseguimento (21)

07/12/2022 - projeto incluído na Ordem do Dia de 14/12/2022 (23).

14/12/2022 - projeto aprovado por aclamação (25).

071



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvillo.*

**APROVADO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada **Rua REGINA CELIA CERAGIOLI SORVILLO** a Rua Dezesesseis, localizada no Loteamento Parque Imperial, Bairro Tanquinho, identificada pelo código 03755.

**Art. 2** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2022.



**ROGÉRIO TIMÓTEO**

**Vereador - Republicanos**

**2º Secretário**

Autoria do projeto: Vereador Rogério Timóteo.



## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Regina Celia Ceragioli Sorvillo nasceu em Jacareí aos 16 de dezembro de 1954, uma menina muito esperada por Maria Izabel Ceragioli e Amadeu Ceragioli. A única filha mulher com mais três irmãos, que foram seus companheiros por toda a vida.

Casou-se com Salvador Sorvillo Neto em 1977, um engenheiro que se tornou um cidadão jacareense, pois viveu mais nesta cidade do que em São Paulo, sua cidade natal. Quando se torna mãe da sua primeira filha, Renata, perde a sua mãe por uma fatalidade. Foram anos difíceis, mas nunca perdeu o sorriso e a determinação ao dar continuidade na formação da sua família com a vinda do seu segundo filho, Rafael. Com a chegada dos netos se esmerou para estar sempre por perto. A prioridade à família era uma constante em sua vida.

Formada em Serviço Social pela Universidade de Taubaté se dedicou com muita energia a ajudar o próximo. Cidadã muito conhecida na cidade, a cada esquina parava para uma prosa, e não se intimidava em aumentar o seu círculo de amizades, a cada oportunidade distribuía simpatia e, com seu carisma, aumentava o número de amigos.

Sempre presente, nunca deixou de ir às comemorações de familiares e amigos. Adorava a vida social e sempre levava alegria, alto astral e sua marca registrada, o sorriso solto. Não perdia nenhum acontecimento, de batismo a funeral.

Apaixonada por viajar, conheceu muito do Brasil e visitou mais de 14 países em busca de conhecimentos, descobertas e novas culturas. A cada volta de uma viagem já estava programada a próxima. Adorava ler romances e fez deste tema a sua biblioteca. Apaixonada por conhecimento, participou por muitos anos da Turma de Filosofia da Nova Acrópole, como também fez parte do Coral Ativia, onde participou de diversas apresentações em eventos na cidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvillo. – Fls. 03

Foram 45 anos dedicados à profissão de Assistente Social. Travou lutas em prol do outro e obteve conquistas para amenizar a dor de quem a procurava, foi incansável na sua trajetória. Uma devota em cuidar dos mais necessitados e sua profissão era estar onde havia uma dor, um desalento.

Regina trabalhou na Fadamac, Johnson & Johnson, Ericsson, JAM e na Prefeitura Municipal de Jacareí, seu último emprego.

Trabalhou até os últimos dias, porém, em 14 de abril de 2021 a Covid 19 a levou para a tristeza de centenas de amigos e familiares. Seu enterro não foi digno da sua importância, tanto para as pessoas que a amam, como para a cidade de Jacareí. Não houve despedidas!

Assim, a propositura objetiva prestar uma justa homenagem a uma mulher que deixou ensinamentos dignificantes aos familiares e àqueles que tiveram o privilégio de seu convívio.

Estamos certos da aprovação deste projeto e, antecipadamente agradecendo a atenção dos Senhores Vereadores, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO TIMÓTEO**

**Vereador - Republicanos**

**2º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



Jacareí, 22 de agosto de 2022.

Ofício 082/2022 - GVRT

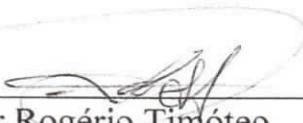
**Ao Exmo.**  
**Secretário de Governo e Planejamento**  
**Celso Florêncio de Souza**

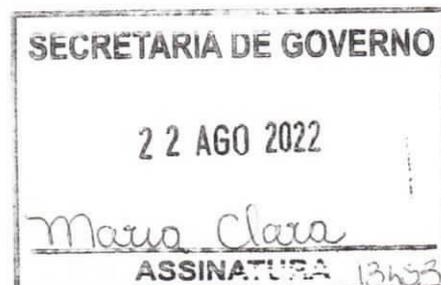
Servimo-nos do presente, mui respeitosamente, solicitar a gentileza de nos informar, se existe denominação oficial de logradouro público no Município, com o nome de “Salvador Sorvillo Neto” e “Regina Célia Ceragioli Sorvillo”

Solicitamos ainda o envio de uma relação contendo os logradouros do Município ainda não denominados e seus respectivos códigos.

Tal solicitação faz-se necessário para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial, em atendimento à Lei nº 4731, de 09 de dezembro de 2003.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento das recomendações efetuadas e o envio das informações respectivas, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Rogério Timóteo  
Republicanos





**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 182/2022-SEGOVPLAN/GSP

Jacareí, 31 de agosto de 2022.

**A Vossa Excelência o Senhor**  
**Rogério Timóteo**  
**Presidente da Câmara Municipal – Vereador**  
**Praça dos Três Poderes nº 74, Centro**  
**Jacareí – São Paulo**

***Assunto: Resposta ao ofício nº 082/2022 - GVRT***

Em resposta à Indicação ofício nº 082/2022 - GVRT, informo que em nossos registros no município não existe nenhum logradouro denominado “Salvador Sorvillo Neto” e “Regina Célia Ceragioli Sorvillo”.

Conforme solicitado segue lista de vias oficiais sem denominação.

Respeitosamente,

Mariana Tosato Machado  
Diretora de Controle e Cadastro

### RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15877	RUA CINCO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03940	RUA DOIS	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
05980	RUA HUM	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
09595	EST MUNICIPAL	CHACARAS GUARAREMA	SÃO SEBASTIÃO
03050	RUA CINCO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
06030	RUA HUM	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
12030	RUA QUATRO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
16237	RUA 01	INDUSTRIAL E COMERCIAL PORTAL DO VALE	ESPERANÇA
03930	RUA DOIS	ITAPOA	MANDI
05940	RUA HUM	ITAPOA	MANDI
14370	RUA TRÊS	ITAPOA	MANDI
11700	TRV PROJETADA DA RUA "C"	JARDIM BOA VISTA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
00039	RUA CINCO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00054	RUA DEZ	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00086	RUA DEZENOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00077	RUA DEZESSEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00082	RUA DEZESSETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00084	RUA DEZOITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00033	RUA DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00058	RUA DOZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00052	RUA NOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00047	RUA OITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00056	RUA ONZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00067	RUA QUATORZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00037	RUA QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00071	RUA QUINZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00041	RUA SEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00088	RUA VINTE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO



### RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
00094	RUA VINTE E DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
03020	VIE CINCO	JARDIM COLINAS	CAMPO GRANDE
03760	VIE DEZESSEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
13610	VIE SEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
15655	RUA B	JARDIM NOVO AMANHECER	CORREGO SECO
03030	VIE CINCO	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
03680	VIE DEZ	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
12010	VIE QUATRO	JARDIM RIO PARAIBA	MATADOURO
13645	RUA SEIS	JARDIM SÃO GABRIEL	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
12026	RUA QUATRO A	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
13642	RUA SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
03021	VIE CINCO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
03901	VIE DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
09406	VIE HUM	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
12011	VIE QUATRO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
13644	VIE SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
14327	VIE TRÊS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15805	RUA DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15804	RUA HUM	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
01625	RUA DEZESSETE	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
16161	AV. UM	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
16166	VIE UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
03755	RUA DEZESSEIS	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
12105	RUA QUINZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
14945	RUA VINTE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15126	RUA VINTE E TRES	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
15853	RUA DOIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS



### RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15851	AV. QUATRO	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15857	RUA SEIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15850	AV. TRÊS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
03660	VIE DEZ	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03740	VIE DEZESSEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	CENTRO
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
16168	RUA B	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	PEDREGULHO
03940	RUA DOIS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
14330	RUA TRÊS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
15902	RUA ACESSO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15925	RUA RETORNO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15927	RUA RETORNO TRES	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
00015	AV. A	VERANEIO IRAJA	MANDI

## RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
01730	AV. B	VERANEIO IRAJA	MANDI
02390	AV. C	VERANEIO IRAJA	MANDI
03080	RUA CINCO	VERANEIO IRAJA	MANDI
03450	AV. D	VERANEIO IRAJA	MANDI
05981	RUA HUM	VERANEIO IRAJA	MANDI
12020	RUA QUATRO	VERANEIO IRAJA	MANDI
13690	RUA SEIS	VERANEIO IRAJA	MANDI
13860	RUA SETE	VERANEIO IRAJA	MANDI
05880	VIE HUM	VILA SANTA MARIA	BAIRRO 000

**Total de Logradouros: 96**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8320-4  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **REGINA CELIA CERAGIOLI SORVILLO**

FILIAÇÃO  
AMADEU CERAGIOLI

MARIA ISABEL DE SIQUEIRA CERAGIOLI

DATA NASCIMENTO 16/12/1954 ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH

NATURALIDADE JACAREI - SP OBSERVAÇÃO

41533774

*Reginillo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1971 SECRETARIA LIA

CPF 788322178/72 DNI  
REGISTRO GERAL 7.291.911-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2020  
REGISTRO CIVIL  
JACAREI SP JACAREI CC-LV.B065/FLSº265/Nº01179

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP 10386199768 IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS 704603119852424

*[Signature]*  
Mistaki Jansomoto  
Delegado de Polícia Divisório IBRGD SSP SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR **REGINA CELIA CERAGIOLI SORVILLO**

DATA DE NASCIMENTO 16/12/1954 Nº INSCRIÇÃO 0261 0076 0124 ZONA 396 SEÇÃO 0020

MUNICÍPIO/UF JACAREI/SP DATA DE EMISSÃO 05/04/2019

*[Signature]*  
Desembargador Carlos Eduardo Causturo Padin



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1154512CE0000000104377219  
Consulta de Autenticidade do Selo:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

## Certidão de Casamento

NOMES DE CASADOS:

**SALVADOR SORVILLO NETO**

CPF  
697.430.108-15

**REGINA CELIA CERAGIOLI SORVILLO**

CPF  
788.322.178-72

MATRÍCULA:

115451 01 55 1977 2 00065 265 0001179 59

NOMES COMPLETOS ANTERIORES AO CASAMENTO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

SALVADOR SORVILLO NETO, nacionalidade brasileiro, natural de São Paulo - Subd<sup>o</sup> Belenzinho-SP, nascido no dia 14 de setembro de 1953, filho de DOMINGOS SORVILLO e EDWIGES BENÂ SORVILLO

REGINA CELIA CERAGIOLI, nacionalidade brasileira, natural de Jacareí-SP, nascida no dia 16 de dezembro de 1954, filha de AMADEU CERAGIOLI e MARIA ISABEL DE SIQUEIRA CERAGIOLI

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Oito de julho de mil novecentos e setenta e sete.

DIA

08

MÊS

07

ANO

1977

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

REGINA CELIA CERAGIOLI SORVILLO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEM

Ato registrado no livro B-65, às folhas 265, sob o nº 1179. A contraente FALECEU em Jacareí/SP aos 14/04/2021, conforme assento nº 51374, fls. 122, livro C-134. Jacareí, 19/04/2021. O contraente FALECEU em Jacareí/SP aos 26/04/2021, conforme assento nº 51494, fls. 242, livro C-134. Jacareí, 03/05/2021. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

\*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial  
Jacareí/SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro  
Centro, CEP: 12327-160  
cartorio@rcjacarei.org  
Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Jacareí, 04 de maio de 2021.

Mariângela Simões Burim Campos  
Escrevente

Emolumentos 58,00  
Município 2,89  
Sefaz 11,60  
TOTAL 72,49

Mariângela Simões Burim Campos

115451 - AA000161726

115451 - AA000161726 0321





1154512PV000000010275621Z  
 Consulta de Autenticidade do Selo:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



## Certidão de Óbito

NOME: **REGINA CELIA CERAGIOLI SORVILLO**

CPF: 788.322.178-72

MATRÍCULA: 115451 01 55 2021 4 00134 122 0051374 25

SEXO: Feminino

COR: Branca

ESTADO CIVIL E IDADE: Casada, 66 anos

NATURALIDADE  
Jacareí-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
Vide anotações de cadastro abaixo

ELEITOR  
Sim

### RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO

Rua Lázaro Félix nº 45, Centro, Jacareí-SP. Filha de AMADEU CERAGIOLI, falecido e de MARIA ISABEL DE SIQUEIRA CERAGIOLI, falecida

### DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quatorze de abril de dois mil e vinte e um, às 23h09min.

DIA  
14

MÊS  
04

ANO  
2021

### LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital de Campanha - COVID-19, na Rua Alaska, 70, Jardim Flórida, Jacareí-SP

### CAUSA DA MORTE

infecção por coronavírus

### SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Municipal Campo da Saudade em Jacareí-SP

### DECLARANTE

Rafael Ceragioli Sorvillo

### NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Patricia de Jesus Santos, CRM 206564/SP

### AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEM

Deixou os filhos: Renata e Rafael, com 40 e 36 anos de idade. Era casada com Salvador Sorvillo Neto em Jacareí-SP aos 08/07/1977. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitora em Jacareí-SP. Nada mais me cumpria certificar.

### ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG nº 7.291.911-5 SSP/SP emitido em 22/12/2020, Título de eleitor nº 026100760124 zona 396 seção 0020 da cidade de Jacareí-SP emitido em 05/04/2019

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial  
 Jacareí/SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro  
 Centro, CEP: 12327-160  
 cartorio@rcjacarei.org  
 Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Jacareí, 16 de abril de 2021.

*Karina Eguti*

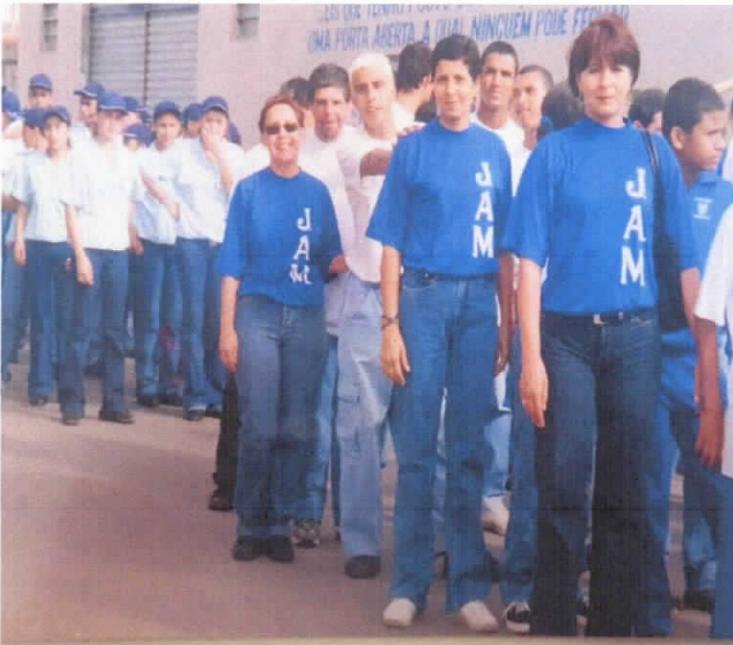
Karina Eguti  
 escrevente autorizada  
 Isenta de emolumentos - Primeira  
 Via

Karina Eguti

115451 - AA000159459



115451 - AA000159459 01/21





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ****PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Referente: PLL nº 071/2022

Autoria: Vereador Rogério Timóteo

Tema: Denomina a Rua Regina Celia Ceragioli Sorvillo

**PARECER Nº 232.1/2022/SAJ/JACC**

Ementa: Projeto de Lei do Legislativo. Denomina a Rua Regina Celia Ceragioli Sorvillo. Possibilidade.

**I. RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador *Rogério Timóteo*, pelo qual pretende conceder a honraria em comento a *Regina Célia Ceragioli Sorvillo*, conforme especificado em sua propositura.

2. O autor argumenta, na justificativa que acompanha o texto, que a indicada a homenagem reúne os predicados necessários à sua concessão.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

1. O tema em análise não encontra restrições na repartição de competências estabelecida entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

2. O projeto apresentado visa, em suma, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme lhe faculta a Constituição Federal:

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

3. A matéria em apreço é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito quanto pela Câmara, que tem sua competência para o tema estabelecida pelo artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

4. Nesse contexto, verifica-se que atualmente a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como base a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.

5. Assim, a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, transcritos adiante:

*Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:*

*I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;*

*II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;*

*III - código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado;*

*IV - atestado de óbito do homenageado;*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos;*

*VI - fotografia da pessoa homenageada.*

*§ 1º Excetuam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.*

*§ 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.*

*§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.*

*Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente, ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:*

*I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.*

*II - Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º.*

*Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.*

6. Em relação aos requisitos estabelecidos pelo artigo 1º, o ofício de fl. 06 assevera **não** haver na relação de ruas do Município a denominação de *Regina Celia Ceragiolli Sorvillo*.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

7. O requisito previsto no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.784/2013, foi minimamente demonstrado evidenciando a combatividade, fibra e conduta idônea da homenageada durante sua vida. Ocorre que, este requisito, por se tratar de mérito, não cabe a Secretaria de Assuntos Jurídicos análise aprofundada, mas sim aos nobres parlamentares.

8. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 461, da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está APTO a regular tramitação.

**III. CONCLUSÃO**

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando a propositura, deverá ser submetida as Comissões de Constituição e Justiça e Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Recebendo o Projeto de Lei parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação, em acatamento ao disposto no artigo 122, § 1º combinado com artigo 124, § 2º e 3º, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

1 Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.
5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 23 de novembro de 2022

  
**Jorge Alfredo Céspedes Campos**  
Consultor Jurídico Legislativo

Acolho o parecer, por seus  
próprios fundamentos.  
Ao Setor de Propositivas.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES  
Secretário-Diretor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC  
Folha  
21  
Câmara Municipal  
de Jacareí

## COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<u>PLL N° 71/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvillo.
AUTORIA:	Vereador Rogério Timóteo

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Legislativo nº 71 de 2022, que dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvillo, no Loteamento Parque Imperial, Bairro Tanquinho.

Quanto ao mérito, é importante destacar que a presente proposta visa prestar uma homenagem a sra. Regina e a seus familiares, por meio da preservação de seu nome e memória, respaldados por ilibada conduta ao longo de sua vida.

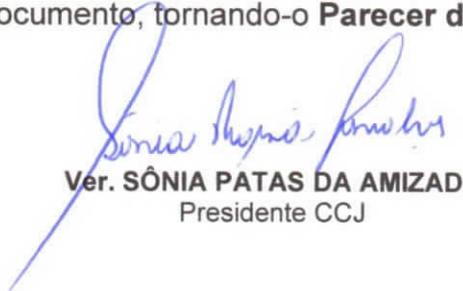
Assim, diante dos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de novembro de 2022.

  
Ver. MARIA AMÉLIA  
Relatora CCJ

### RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

  
Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente CCJ

  
Ver. RONINHA  
Membro CCJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL N° 71/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvillo.
AUTORIA:	Vereador Rogério Timóteo

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>ABNER</b> (Presidente)	FAVORÁVEL	ABNER Q. M. Rosa
<b>DUDI</b> (Relator)	FAVORÁVEL	[Assinatura]
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Membro)	FAVORÁVEL	[Assinatura]

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de novembro de 2022.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



Pauta resumida para a 42ª S.O. – 14/12/2022 – fls. 02/03

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**

Data: **14/12/2022 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene conjunto para entrega do Diploma Policial Destaque do Ano e da Láurea de "Mérito Profissional" aos Guardas Cívicos e aos Agentes da Defesa Civil do Município, de acordo com os Decretos Legislativos nºs 302/2010 e 318/2011, respectivamente;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLL nº 071/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvilho.

**2. Discussão única do PLL nº 072/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvilho Neto.

**3. Discussão única do PDL nº 022/2022 – Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Diploma Engenheiro e Arquiteto Destaque do Ano.

**4. Discussão única do PLL nº 050/2022 – Projeto de Lei do Legislativo – com**

**Emenda**

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

**5. Discussão única do PLL nº 069/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Luís Flávio - Flavinho.

Assunto: Dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos em sede de processos administrativos, processos administrativos disciplinares, sindicâncias e inquéritos que correm perante a Administração Pública Direta, Indireta e Poder Legislativo Municipal, em conformidade ao disposto no artigo 220, "caput", do Código de Processo Civil Brasileiro.

**6. Segunda discussão do PLE nº 023/2022 – Projeto de Lei do Executivo – com**

**Emendas**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2023.

**7. Discussão única do PR nº 09/2022 – Projeto de Resolução**

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo - Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Altera a Resolução nº 686/2013, de 07/11/2013, que regulamenta o subsídio dos membros do Poder Legislativo, em atendimento ao artigo 29, VI, alínea "d", da Constituição Federal.

**8. Discussão única do PLL nº 075/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo - Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

**9. Votação Secreta do PDL nº 023/2022 – Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Luís Flávio - Flavinho.

Assunto: Concede Título de Cidadania.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 42ª S.O. - 14/12/2022 - fis. 03/03

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1....LUIZ FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
- 2....MARIA AMÉLIA..... PSDB. (LEITURA DA BÍBLIA)
- 3....PAULINHO DO ESPORTE.....PSD
- 4....PAULINHO DOS CONDUTORES.....PL
- 5....RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
- 6....ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
- 7....RONINHA ..... PODEMOS
- 8....SÔNIA PATAS DA AMIZADE.....PL
- 9....VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 10..ABNER ..... PSDB
- 11..DUDI.....PL
- 12..EDGARD SASAKI ..... PSDB
- 13..HERNANI BARRETO ..... REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de dezembro de 2022.

*Felipe S. de Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLL nº 071/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

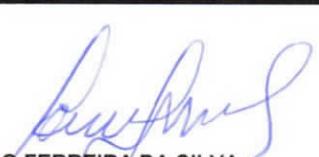
Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvillo.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
2. MARIA AMÉLIA				
3. PAULINHO DO ESPORTE				
4. DR. RODRIGO SALOMON				
5. ROGÉRIO TIMÓTEO				
6. RONINHA				
7. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
8. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
9. ABNER				
10. DUDI				
11. EDGARD SASAKI				
12. HERNANI BARRETO				

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

*aprovado por aclamação Pleno*

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
14/12/2022	Favoráveis = 12 Abstenções = 0 Contrários = 0 Ausências = 0	<b>APROVADO</b>

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 069/2022-SP

Jacareí, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 14 de dezembro p. passado:

**LEI Nº 6.513** – *Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvilho.*

**LEI Nº 6.514** – *Dispõe sobre a divulgação mensal nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.*

**LEI Nº 6.516** – *Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.*

**LEI Nº 6.517** – *Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

  
**BENEDITO ANSELMO TURSI**  
Secretário Legislativo III  
Setor de Proposituras